



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

EM: P/UNANIMIDADE

26/04/04

PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A)

EM: 27/04/04
OFÍCIO Nº 381104

PROT O C O L O

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
Número... 2160... Data 26 04 04
Horário... 9:31
Responsável

REQUERIMENTO Nº 115

SESSÃO ORDINÁRIA: 26 de abril de 2004

AUTOR: VEREADOR **NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE**

REQUER INFORMAÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE REDUÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Dr. Geraldo Alckmin Filho, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, solicitando-lhe que no uso de suas prerrogativas, envie Projeto de Lei à Assembléia Legislativa Estadual, dispondo sobre a redução da taxa judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense.

Requeremos, ainda, que cópia do presente Requerimento seja enviada às principais Câmaras Municipais de nosso Estado, conclamando àqueles Vereadores que reforcem nosso movimento e amparem nosso pleito.

JUSTIFICATIVA

A forma como a taxa judiciária incidente sobre serviços públicos de natureza forense, no Estado de São Paulo, ficou regulamentada na Lei nº 11.608, de 29/12/2003, culminou basicamente em duas coisas: o aumento de receitas para o Poder Judiciário e uma vedação do acesso à Justiça por parte dos cidadãos de menor poder aquisitivo em nossa sociedade.

Em outras palavras, entendemos que a edição da Lei supracitada veio a obstar enormemente o acesso à Justiça pelos mais pobres, por aquelas pessoas que estão situadas na faixa mais baixa da pirâmide de distribuição de rendas em nosso País.

A Lei nº 11.608/2003 veio estabelecer novas regras sobre a taxa judiciária, bem como reajustes de taxas já existentes em níveis absurdos, sem qualquer causa justa que os motivassem.

8



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM: PRESIDENTE	ENCAMINHADO(A) EM: OFÍCIO Nº	PROT O C O L O
REQUERIMENTO Nº 115		
SESSÃO ORDINÁRIA: 26 de abril de 2004		
AUTOR: VEREADOR NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE		

Assim, faz-se necessário uma urgente revisão desses valores, através de Projeto de Lei que contemple e beneficie os menos favorecidos que necessitam de alguma forma da Justiça.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de abril de 2004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB